

## O contrabando na zona rural transfronteiriça do concelho de Miranda do Douro

*Situada junto à fronteira legal que delimita o território do Estado português e o território do Estado Espanhol, Miranda do Douro encontra-se numa zona de transição que dá azo ao estabelecimento de vários tipos de relações com as povoações vizinhas, do outro lado da fronteira, nomeadamente com as aldeias e vilas da Província de Zamora mais próximas: Pinilla, Villardecievros, Brandilanes, Castro de Alcañices, Alcañices. O contrabando foi, ao longo dos tempos, uma prática recorrente nessas zonas de transição nacional, embora assumisse diversos graus e formas, nas diferentes áreas que acompanham a linha de fronteira. “Toda a fronteira gera certos níveis de contrabando. Mas, nem todas as comunidades fronteiriças fazem do contrabando uma indústria a grande escala.”<sup>1</sup>*

ANA R. LOPES, ANTÓNIO ANTUNES,  
PAULA ALVES, VÍCTOR CHAVES.  
UTAD

Perceber o contrabando implica a compreensão da sua ilegalidade, o que torna necessária a análise dos critérios de estabelecimento dessa reprovação formal, num período histórico específico que termina com a inclusão, de ambos os Estados envolvidos, na Comunidade Económica Europeia (CEE), em 1986. Por outro lado, há que considerar a legitimidade do contrabando, para os indivíduos que o praticavam, e os factores que o envolvem. Existem, pois, duas perspectivas paradoxais manifestadas quer em concepções de legalidade, quer na apreensão do

espaço. Isto deixa implícito um confronto entre o global, identificado com o Estado, e o local, associado às comunidades periféricas situadas junto à fronteira. A própria noção de fronteira, definida pelo global, é transformada pelas comunidades locais da raia, através de uma outra forma de apropriação cultural do espaço, em que não há distinção cultural, social e económica. Esta perspectiva local baseia-se, para além da flagrante proximidade física, na complementaridade dos meios de subsistência, entre ambos os lados da fronteira, nas correspondências entre as actividades económicas; entre as suas estruturas sociais; entre os seus dialectos e entre os seus sistemas políticos dominantes, desde a for-

## El contrabando en la zona rural trasfronteriza del concelho de Miranda do Douro

*Situada junto a la frontera legal que limita el territorio del Estado portugués del territorio del Estado español, Miranda do Douro se encuentra en una zona de transición que propicia el establecimiento de relaciones de diverso tipo con las poblaciones vecinas del otro lado de la frontera, concretamente con los pueblos y aldeas de la provincia de Zamora más próximas: Pinilla, Villardecievros, Brandilanes, Castro de Alcañices... El contrabando fue, con el transcurso del tiempo, una práctica recorrente en esas zona de transición nacional, asumiendo diversos grados y modalidades en las distintas áreas que se extienden junto a la raya fronteriza: “Toda frontera genera ciertos niveles de contrabando. Pero no en todas las comunidades fronterizas hacen del contrabando una industria a gran escala”<sup>1</sup>*

mação histórica de ambos os Estados, até à instituição de regimes ditatoriais.

O contrabando surge como um produto desta forma de apropriação cultural do espaço.

### A perspectiva das autoridades estatais

O termo *contrabando* indicia algo negativo, associado à clandestinidade. Consideremos a significação que lhe é atribuída no *Dicionário de Português* (1997): “introdução clandestina de produtos desviados aos direitos; produtos que formam o contrabando, gente suspeita e de mau porte; comércio proibido”. Todos os significados assumem, pois, uma conotação neg-

ativa, quer quando referenciados ao acto, quer quando referenciados a um grupo de indivíduos.

Essa negatividade é distendida, em termos legais, se atentarmos no Decreto n.º 2, de 27 de Setembro de 1844, que define contrabando como a “importação ou exportação fraudulenta de mercadorias, cuja entrada ou saída seja absolutamente proibida”. No mesmo Decreto, no Artigo 71, determina-se a apreensão da carga e do seu portador e, ainda, do meio de transporte, caso este exista (note-se que, a maior parte do contrabando, praticado nesta zona, era, essencialmente, feito a pé)<sup>2</sup>. O critério de identificação de fraude seria, portanto, a não sujeição à cobrança de direitos de entrada e saída. Todos os produtos que entravam ou saíam do país deveriam passar pelas alfândegas, locais oficiais situados junto à fronteira. Aqui eram cobrados os direitos de entrada e saída e controlados os produtos, uma vez que existiam géneros que eram proibidos por leis. Assim sendo, são identificáveis dois tipos de contrabando: o que tinha como objectivo a fuga aos impostos cobrados pelo Estado e o que visava a introdução, no país, de produtos, legalmente, proibidos. Os produtos contrabandeados variavam, de acordo com a produção nacional, com o protecçãoismo económico conduzido pelo Estado e com os mecanismos de oferta e procura.

As trocas comerciais directas ou indirectas, entre as comunidades raianas, existiram, desde a formação moderna dos Estados. H. Bernardo (docente de História na Escola Secundária de Miranda do Douro), fala-nos de trocas, entre comunidades castelhanas e mirandesas, legisladas e, por conseguinte, autorizadas, nos séculos XV e XVI. “D. João I, no início do século XV, autorizara os castelhanos a poder vender os seus produtos a retalho na alfândega da Vila de Miranda, enquanto durasse a feira. (...) Logo a seguir, os castelhanos e mercadores estrangeiros ficaram autorizados por D. Afonso V, ainda no século XV, a vender nesta vila os seus artigos, particularmente os panos (...) O rei D. Manuel I, em 1508, permite aos



*A mercadoria ou indivíduo são amarrados ao varejão.*

Mirandeses, a pedido destes, que comprem em Espanha ou “troquem por outras mercadorias, o ferro que necessitem para as suas lavouras” (...) O rei acrescenta os privilégios e autoriza, depois, que os mercadores espanhóis possam levar para o seu país, depois das vendas efectuadas, até mil reis em dinheiro ou mercadorias”<sup>3</sup>.

Foi com a instituição do regime ditatorial, em 1920, que o controlo da prática de contrabando assumiu proporções mais austeras de criminalidade. Portugal entra num período de exaltação nacionalista que fecha a economia do país, com medidas extremas de protecçãoismo económico. As entradas e saídas de produtos eram, fortemente, controladas. A legislação marginaliza todas as formas de comércio que não se inscrevam nas suas conformidades, condenando a prática de contrabando como atentado à economia nacional. O mesmo acontece, em Espanha, a partir dos anos 40 com a ascensão de Franco ao poder. No entanto, há que assinalar que, antes da instauração da ditadura, houve um acréscimo das trocas comerciais entre a fronteira. Esse incremento deveu-se à ocorrência da Guerra Civil espanhola (1936-1939) que causou uma redução drástica da produção de bens alimentares, propor-

cionando a sua procura no território vizinho.

### Perspectiva das comunidades raianas

As povoações da zona em questão são comunidades rurais, cuja subsistência se baseava na actividade agrícola e pastoril. O contrabando surge como uma actividade complementar da economia doméstica, uma forma de garantir a resposta às suas necessidades. “Como complemento da produção agrícola, esta modalidade estratégica integrada da casa rural impede a destruição das estruturas rurais, não sendo, ao contrário da emigração sem retorno, uma forma de abandono (temporário ou definitivo) da agricultura”<sup>4</sup>. A fluidez deste tipo de troca comercial assentava na complementaridade dos bens produzidos, nas comunidades raianas. A escassez era colmatada com o recurso à produção das povoações vizinhas do outro lado da fronteira.

Apesar da condenação do Estado, estas comunidades rurais alimentaram uma via de comercialização secreta e marginal, entendida como meio de segurança económica dos seus agregados familiares. As suas necessidades sobrepõem-se às leis estatais. Daí que o contrabando tenha envolvido um secretismo con-

finado às comunidades locais. A exigência da clandestinidade proporcionou o desenvolvimento de laços de solidariedade, redes sociais, que têm como pano de fundo redes mais alargadas de parentesco e vizinhança. Estas relações de solidariedade eram fortalecidas pela proximidade física que instigava a existência do que se pode chamar “cultura de fronteira”, cujo fundamento se encontra na partilha de um estatuto de periferia, adjuvado pelo próprio enquadramento geomorfológico da zona. A territorialidade é definida por essa “cultura de fronteira” e não pelas fronteiras definidas pelos Estados.

A prática de contrabando ilustra essa construção de territorialidade. Trata-se, como defende Perales-Díaz, de uma reacção à fronteira territorial dos Estados: “Neste contexto, o contrabando pode ser entendido como uma forma simbólica de resistência perante o Estado”.

No discurso dos contrabandistas, podemos encontrar outro aspecto que delata essa inconformidade com a fronteira formal: as noções de proximidade/pertença e de distância/alheamento expressas pela utilização do ‘nós’ e do ‘eles’. O ‘nós’ refere-se aos indivíduos que praticam contrabando, quer sejam portugueses ou espanhóis e o ‘eles’ referencia as autoridades que o cerceiam e proíbem.

### Classificação do contrabando

O contrabando, praticado na zona transfronteiriça do Concelho de Miranda do Douro era, essencialmente, um contrabando nocturno organizado sob uma estrutura familiar. Baseava-se quer na compra e venda de mercadorias proibidas ou lícitas, cujo teor variou, ao longo dos tempos. Há, ainda, que considerar as variantes deste tipo de contrabando: a passagem de gado (forma de contrabando mais antiga), a passagem de mercadorias (inflacionada nos períodos de guerra) e a passagem de pessoas (introduzida nos anos 60). Outro aspecto particular do contrabando desta zona foi o recurso a dois tipos de percurso: a *raia seca* —fronteira oficial, correspondente às



*O varejão era trespassado pela corda gorda.*

freguesias de Constantim, Cicouro e São Martinho de Angueira— e a *raia húmida* —divisão natural determinada pelo Rio Douro, correspondente às freguesias de Vila Chã da Braciosa, Duas Igrejas, Picote, Miranda do Douro e Paradela.

Na *raia seca*, a mercadoria era transportada em fardos que os contrabandistas carregavam sob os ombros. A distância percorrida variava entre os 5 e os 50 quilómetros e os fardos poderiam conter até 60 quilos. Os percursos eram caminhos que atravessavam intervalos entre os pontos oficiais de vigia da fronteira (casernas ou casetas). No entanto, a *raia seca* implicava uma maior exposição dos contrabandistas, uma vez que a disposição da paisagem não abonava a camuflagem necessária à passagem clandestina. O facto de serem áreas de planície, com uma vegetação rasa facilitava o controlo por parte dos Guardas Fiscais.

Na *raia húmida*, havia outro perigo: a inconstância e a extensão do Rio Douro. Era frequente o recurso a pequenas embarcações de fabrico doméstico que, após utilização, eram, propositadamente, afundadas em locais específicos, para resguardo da fiscalização. O instrumento mais utilizado foi, porém, o *varejão* (ou *trasga*), uma espécie de cabide de

madeira, ao qual se atam duas ou três cordas (*corda gorda e guindaletas*). O *varejão* era trespassado pela *corda gorda*, cujas extremidades eram amarradas em árvores ou fragas de cada margem; a mercadoria ou indivíduo são amarrados ao *varejão* que é puxado pelos contrabandistas de ambas as margens, através das *guindaletas*. Para que o sistema funcionasse era necessário que na outra margem estivesse algum indivíduo que recebesse e amarrasse a corda e soltasse a mercadoria ou o indivíduo transportado. Este é o instrumento principal da cultura material do contrabando desta área transfronteiriça. Na *raia húmida*, a exposição dos contrabandistas era menor do que na *raia seca*, uma vez que os acidentes geomorfológicos e a vegetação das arribas do Douro proporcionavam esconderijos mais eficazes.

O carácter clandestino do contrabando fazia desta prática uma actividade, essencialmente, nocturna. Isto conduziu a uma *re-divisão* do tempo no espaço doméstico e a uma *redefinição* do espaço correspondente à noite. A noite, habitualmente relegada ao descanso, passa a incluir uma actividade de subsistência que não está, directamente, relacionada com as lides agro-pecuárias e que acarreta riscos e perigos associados à sua ilegalidade e à própria escuridão da noite. Sob a pena de apreensão ou até mesmo de morte, o contrabandista dependia da sua capacidade de movimentação por trilhos ocultos e em tempos nocturnos. Esta circunstância envolvia, pois, um perigo duplo: o flagrante dos Guardas Fiscais e os riscos que a noite implica, devido à dificuldade de visão. O contrabandista tinha de aprender a confiar noutros sentidos que lhe permitiam reconhecer a proximidade do perigo e dos receptores das mercadorias que transportava. A identificação dos destinatários do contrabando era, assim, feita através da emissão de senhas e contra-senhas. Estas eram, normalmente, reproduções de sons de animais (mochos, corujas, rãs) ou sons de pedras a baterem umas nas outras. O facto de serem sons adaptados aos meios era, simultaneamente, uma forma de

camuflagem e de reflexão do espaço.

A reflexão ou percepção do espaço é, também, delatada na referência de elementos naturais para a definição de locais de encontro entre os contrabandistas: os locais de encontro clandestino eram identificados por grandes fragas, árvores específicas, relevos acidentados, grutas, etc.. O espaço natural actua como cúmplice da prática de contrabando, ou melhor, o contrabandista imiscui-se na natureza. Paula Godinho fala na “equiparação momentânea do contrabandista” a seres sobrenaturais que vagueiam no monte.

Como contrabando de tipo organizado, o género desenvolvido nesta zona assenta, essencialmente, numa base familiar. As incursões clandestinas, no tempo nocturno, eram empreendidas, na sua maioria, pelos homens do núcleo doméstico, nomeadamente pelo pai e pelos filhos. No entanto, embora de forma minoritária, o contrabando era, também, feito por mulheres, como foi o caso de Delfina Castro:

*Foi mais ou menos em 1933... tinha para aí uns nove anos e ia com a minha irmã que era mais velha do que eu quatro anos. A minha mãe ensinava-nos o caminho e nós íamos. Levávamos coisas pequenas e leves: sabão, café e até cabras. Íamos lá para os lados de Muga e Bermillo. O meu pai e a minha mãe também faziam, a lavoura não dava para comer. Depois de casada ia com o meu marido.*

Este era o contrabando de subsistência, em que se passavam, sobretudo, géneros alimentares, produzidos no núcleo doméstico: ovos, café, alguns animais de pequeno porte. De Espanha, traziam-se: massas, farinha, instrumentos agrícolas...

Em organizações mais estruturadas, recorria-se a parentes afastados ou amigos que integravam a rede de contrabando. A rede de contrabando envolvia, normalmente, um grande comerciante; os intermediários (passadores) e um pequeno comerciante local que assegurava o escoamento da mercadoria. Nestes casos, os ganhos já não ficavam, apenas, para o agregado familiar, sendo distribuídos pelos ajudantes, consoante a carga transportada e a distância per-



*Paso de las estacas, en Villardiegua*

corrida. Os passadores, deste tipo de organização, eram remunerados à jeira. O trabalho era, escrupulosamente, dividido, atendendo a critérios de idade, experiência no terreno, peso e quantidade da carga transportada e distância percorrida. Assim nos conta António Travessa que operava com o seu irmão e alguns amigos:

*Para nós era uma brincadeira, éramos rapazes... nem pensávamos no perigo. Encontrávamo-nos com outros que vinham de trás, lá pelas arribas... Às vezes até lá dormíamos em cima das fragas, ao frio, à espera deles. Traziam a mercadoria, quase sempre café, e o resto era com nós. Descíamos as arribas e acoitávamo-nos no sítio combinado. Ouvíamos os espanbóis do outro lado, não faziam cuidado, falavam alto... O meu irmão gritava-lhes “Estandes aí?” E eles cascalhavam muito, vinham quase sempre borrachos. Atávamos uma ponta de cigarro acesa numa corda que prendíamos a uma pedra e mandávamos-lhes a corda para compor o varejão (...) O dinheiro era dividido por todos, quase não chegava, mas sempre era alguma coisa.*

Este tipo de contrabando organizado permitia o escoamento de maiores quantidades de produtos, implicando a divisão do percurso em escalas, onde a carga era entregue a outro(s) passador(es). Os produtos transportados, com maior frequência, eram o café e o tabaco e, ainda, alguns animais domésticos: bovinos, suínos e caprinos.

### Relação com os Guardas Fiscais

Apesar de existirem várias estórias que relatam a morte de contrabandistas, em circunstâncias de flagrante delito, todos os relatos recolhidos, na primeira pessoa, apontam para terceiros como fontes dessa informação. Ninguém da família dos nossos informantes esteve envolvido nessas condições.

Na verdade, a generalidade dos entrevistados indica, recorrentemente, se não uma boa relação com os Guardas Fiscais, pelo menos uma compreensão das condições de ambas as facções. São frequentes as referências à complacência dos Guardas que, na sua maioria, eram indivíduos de origem local, conhecedores das necessidades destas povoações. Manuel Guerreiro, Guarda Fiscal no período ditatorial, testemunha essa complacência dos Guardas Fiscais:

*Muitas vezes, tínhamos de fazer vista grossa... deixava passar porque sabia que a vida custava a todos ... eram tempos difíceis, para todos. Eles não roubavam nada a ninguém, iam ganhar a vida deles! Mas, muitas vezes, as apreensões tinham de ser feitas, pois a PIDE estava atenta.*

Os contrabandistas, por sua vez, compreendiam que os Guardas tinham que cumprir o seu trabalho e que, para serem remunerados, tinham que *apresentar serviço*. Era a sua forma de sustento e, por con-

seguinte, é rara a expressão de ressentimentos.

A relação com os Guardas Fiscais podia assumir um carácter cooperação mútua. Vários entrevistados falam de acordos prévios, entre ambas as partes, que determinavam ora a apreensão propositada de parte das mercadorias, através de passagens encenadas com a colaboração dos contrabandistas, ora a cooperação dos Guardas que fingiam ignorar a ocorrência de contrabando. Maria Delgado, esposa de um Guarda Fiscal já falecido, explica-nos esta estratégia:

*O meu marido nasceu aqui, em Constantim, mas quando foi para a Guarda Fiscal mandaram-no fazer serviço perto do Porto. Depois de uns anos mandaram-no para aqui. Era o trabalho dele, não é? Tinha três filhos para sustentar! Mas ele dizia-me que sabia demais, porque eram todos amigos... Ele sabia quem andava a fazer contrabando, eram da mesma idade dele, tinham brincado juntos! (risos) Ora deixá-los passar... era o que ele dizia! Mas nós também tínhamos uma casa para sustentar, os miúdos eram pequenos e eu pouco ganhava a fazer pão. Eles combinavam... juntavam-se a beber cervejas e combinavam os dias em que iam prender a carga. Uns dias para uns, outros dias para outros, não é?!*

### A raia seca

A passagem pela raia seca trazia consigo o perigo de um encontro com as autoridades vizinhas: os Carabineiros. Sem o favorecimento da inter-subjectividade que premiava as relações entre os contrabandistas e os Guardas Fiscais portugueses, esses encontros delatavam um maior sentido de autoridade e de noção de crime atribuída ao contrabando. Augusto Pires fala-nos desses confrontos:

*Era muito pior... Aqui os Guardas atiravam para o ar, mas os carabineiros era para acertar! E as cajatas?! Lembra-me que, uma vez, o António, um rapaz que andava sempre comigo, apanhou tamanha carga de porrada... deixaram-no como morto... Avisávamos uns aos outros e sabíamos, mais ou menos, onde eles estavam, mas, às vezes lá*

*calhava apanbarem-nos de surpresa e aí... não havia quem nos valesse, era cada um para cada lado.*

### Produtos contrabandeados

Para além da troca de bens alimentares mais comuns, produzidos no núcleo doméstico, o contrabando envolvia a comercialização de outro tipo de produtos. Ao analisar o Relatório Sobre Serviço Fiscal e Militar, respeitante ao quarto trimestre de 1948, Hermínio Bernardo oferece-nos uma lista de apreensões que ilustra a variedade desses produtos.

Assim, por importação, foram apreendidos: alparcatas, figos secos, pimentão, louça de barro ordinário, garfos em ferro, nozes, peixe fresco, enxadas de ferro, camisolas de algodão, bengalas de madeira, minério (cassiterite), forquilhas de ferro, vidros, véus de seda, navalhas de barba, cravagem de centeio, máquinas de cortar cabelo, folha de Flandres, alumínio em obra, pez, meias de seda, estampas religiosas, corda de pita, peixe em conserva, caixas de madeira, camisas de malha de seda, boinas de lã e garrações de vidro.

Por exportação, foram apreendidos: açúcar, arroz, café torrado em grão, vinho fino engarrafado, centeio em grão, sucata de cobre, linhaça em grão, suínos, tabaco em fio, cintos de vidro sintético e tecidos de algodão<sup>7</sup>.

### Conclusão

O contrabando surge, pois, como uma actividade complementar da economia doméstica. Insere-se num esquema de aproveitamento dos recursos autóctones, nos quais se insere a fronteira.

A fronteira detém, pois, um papel central neste tipo de aproveitamento, reflectindo uma percepção do espaço que não corresponde à percepção legal/oficial. Ao invés de separar, a fronteira funciona como catalisador de sentimentos de pertença a uma dimensão espacial, artificialmente, dividida. Tais sentimentos são distendidos pelo paralelismo entre a evolução política de

ambos os Estados e pela partilha de carências associadas à ruralidade. Por outro lado, existe a complementaridade das produções de ambos os lados da fronteira. O contrabando aparece em função dessa simbiose e do estatuto periférico a que são relegadas estas comunidades rurais.

Estes aspectos licitam, na perspectiva das comunidades da raia, a prática de trocas comerciais transfronteiriças, à revelia das autoridades de cada Estado. Permitindo uma forma de mobilidade social, o contrabando é uma estratégia de impedimento da desagregação dos núcleos familiares e das próprias comunidades locais.

É este sentido de resistência que admite a sujeição a perigos e riscos. O contrabando alude à aventura de uma jornada que pode significar até a morte. Esta imagem tem sido explorada, ao longo dos tempos, em obras literárias e cinéfilas, em que o contrabandista surge como um herói, um restituidor da justiça. A heroicidade é tanto maior quanto maiores forem os perigos a que este se sujeita.

Passados cerca de trinta anos, as gentes da raia continuam a construir uma visão romântica do contrabando.

### Notas

<sup>1</sup> PERALES-DÍAZ, José A. “El Contrabando en la Frontera del Pirineo” em Angel B. Espina Barrio, (dir.) *Antropología en Castilla Y León e Iberoamérica, III Fronteras*. Salamanca, Instituto de Investigaciones Antropológicas de Castilla y León, 2001, pp. 97-113.

<sup>2</sup> GODINHO, Paula “O Contrabando como Estratégia Integrada nas Aldeias da Raia Transmontana”, em Ed. Sotelo Blanco, Ed. Sotelo Blanco, 1995, n.º 22, p. 212.

<sup>3</sup> BERNARDO, Hermínio Augusto, “Práticas de Contrabando no Nordeste Transmontano” em *VIII Jornadas Luso-Galaicas de Ciência e Desenvolvimento*. Miranda do Douro, Outubro de 1999.

<sup>4</sup> GODINHO, o. cit., p. 210.

<sup>5</sup> PERALES-DÍAZ, o. cit., p. 101.

<sup>6</sup> GODINHO, o. cit., p. 219.

<sup>7</sup> BERNARDO, o. cit., p. 7.